



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 117, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

Cria a Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Atividades Administrativas.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições legais e considerando: O processo nº 23422.003209/2020-11, que trata da Criação do Comitê Institucional de Enfrentamento à COVID-19, e registra ações e atos deliberados pelo Comitê; O art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que estabelece diretrizes, regras e limitações para criação de colegiados da administração pública federal; O art. 36 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos; e A deliberação do Comitê Institucional de Enfrentamento à Covid-19, realizada na 17 reunião, de criação do presente ato normativo. RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Atividades Administrativas - CAPAadm, que deverá analisar os impactos da pandemia nas atividades administrativas da UNILA e propor ações que conciliem seu desenvolvimento com o momento atual de pandemia.

Art. 2º Em virtude da importância da temática tratada pela Comissão, que exigirá conhecimentos e experiências de servidores de áreas transversais da universidade, a composição da comissão excederá o número de membros indicado pelo art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, assim, compõem esta comissão:

- I - Thiago Cesar Bezerra Moreno - Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas;
  - II - Jamur Johnas Marchi - Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças;
  - III - Vagner Miyamura - Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura;
  - IV - Solange Aikes Bastian - Chefe da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico;
  - V - Aref Kalilo Lima Kzam, - Chefe da Secretaria de Implantação do Campus;
  - VI - Gustavo Augusto Gonçalves - representante da Pró-reitora de Administração Gestão e Infraestrutura;
  - VII - Ricardo Pacheco Bonometo - Engenheiro em Segurança do Trabalho;
  - VIII - Maryellen Dornelles Zarth Vaz - representante Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde;
  - IX - Suzana Mingorance - Chefe da Biblioteca da UNILA;
  - X - Ramon Fernandes Lourenço - Chefe da Secretaria de Comunicação Social;
  - XI - Rafael Aparecido da Silva - Chefe da Secretaria acadêmica do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAACH;
  - XII - Emerson Wagner das Chagas - Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAACH;
  - XIII - Eduardo Dalcin Castilha - Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT;
  - XIV - Thelma Christini Wacheski - Chefe da Secretaria acadêmica do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN;
  - XV - Ligia da Fre Winkert - Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN;
  - XVI - Romulo Bassi Piconi - Chefe da Secretaria acadêmica do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociologia e Política - ILAESP; e
  - XVII - Nardeli Anastacio de Andrade - Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociologia e Política - ILAESP.
- §1º Esta comissão possui caráter propositivo e será presidida por Thiago Cesar Bezerra Moreno - Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas.
- §2º Os membros da Comissão serão indicados pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º terá por atribuições:

- I - Analisar o cenário de pandemia e seus impactos nas atividades administrativas da universidade;
- II - Propor encaminhamentos em relação às atividades administrativas da Universidade para este período de pandemia.

Art. 4º Os trabalhos da CAPAadm serão realizados em formato propositivo em reuniões remotas a serem convocadas pelo Presidente da Comissão com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com frequência semanal, pelo período que persistir o cenário de pandemia e a necessidade do isolamento social.

Art. 5º As propostas apresentadas pela CAPAadm serão submetidas à Gestão Superior que analisará junto aos profissionais da área de saúde e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º A participação na CAPAadm constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias [nº 206/2020-GR](#) e [nº 398/2020-GR](#).

**Observações:**

*Ato publicado no Boletim de Serviço nº 28, de 7 de abril de 2021*

[Revoga a Portaria nº 206/2020/GR](#)

[Revoga a Portaria nº 398/2020/GR](#)